



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

# PROTOCOLO DE APOIO

CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE

JUNTOS  
FAZEMOS  
ARRUDA  
VIVER.

## Entre

**Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**, pessoa coletiva N.º 507018192, com sede no Largo António Luís de Macedo N.º 2, 2630-218 Arruda dos Vinhos, aqui representada pelo seu Presidente, Fábio Miguel Romão Morgado, contribuinte N.º 238438872, doravante designada por JFAV;

## E

**Clube Recreativo e Desportivo Arrudense**, pessoa coletiva N.º 500065586, com sede na Rua João de Deus N.º 34, 2630-278 Arruda dos Vinhos, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Pedro Miguel Mendes da Silva, contribuinte N.º 211 414 964, doravante designada por CRDA.

Considerando que:

- A. O CRDA pretende adquirir novos equipamentos desportivos para os praticantes da modalidade de futebol, basquetebol e ténis de mesa.
- B. O CRDA é uma associação de cariz desportivo e recreativo com um papel dinamizador na freguesia de Arruda dos Vinhos.
- C. O CRDA conta com mais de 300 atletas nas suas modalidades.
- D. É uma das missões da JFAV apoiar o movimento associativo, reconhecendo o seu papel dinamizador na freguesia.

Celebram, reciprocamente, o presente Protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objeto

Pelo presente protocolo a JFAV compromete-se a entregar ao CRDA a quantia de 1.000,00 € (mil euros) a título de apoio à aquisição de equipamentos desportivos para os praticantes da modalidade de futebol, basquetebol e ténis de mesa disponibilizada pela referida associação.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Condições do apoio

1. O apoio será prestado mediante apresentação de fatura emitida a favor da JFAV, a qual providenciará o pagamento junto da entidade emitente da referida fatura.
2. A JFAV pagará, no mês de dezembro de 2020, o montante de 300,00€ (trezentos euros) e o montante de 700,00€ (setecentos euros), no mês de janeiro de 2021.
3. O CRDA compromete-se a estampar o logótipo na manga dos equipamentos das equipas de futebol, basquetebol e ténis de mesa de todos os escalões.
4. O logótipo da JFAV será fornecido por esta aquando da solicitação do mesmo por parte do CRDA.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Prazo

O presente protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua assinatura. O CRDA fica durante o referido período inibido de promover novo pedido de apoio sobre o mesmo objeto.

## CLÁUSULA QUARTA

### Incumprimento

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes no clausulado anterior confere ao contraente não faltoso o direito a resolver o presente protocolo.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

Feito em duplicado, aos 11 de dezembro de 2020 em Arruda dos Vinhos,

Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

Clube Recreativo e Desportivo Arrudense



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

JUNTOS  
FAZEMOS  
ARRUDA  
VIVER.



263 974 517 | geral@jf-arruda.pt | www.jf-arruda.pt